



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO
Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 22 de maio de 2026.

OF. GAB/PMCC nº. 253/2026.

**Ao: Excelentíssimo Senhor,
HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES**

ASSUNTO: Encaminhamento de Resposta ao Pedido de Providencia nº 10839/2026.

Prezado,

Venho por meio deste, ENCAMINHAR a resposta ao Pedido de Providencia nº 10839/2026, realizado pelo vereador da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, o Senhor José Lúcio Aguiar, conforme documentação, em anexo, enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Protocolo GED nº 2159/2026.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para elevar meus votos de estima e apreço.

Assinado digitalmente por VALBER DE VARGAS FERREIRA
DN: cn=VALBER DE VARGAS FERREIRA, o=BR,
ou=ICP-Brasil, ou=pres@mgf, email=certificadomvcc@hotm.com
Data: 2026.05.22 08:19:11 -03'00'

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefone: (28) 3547-1101
gabinete@conceicaodocastelo.es.gov.br www.conceicaodocastelo.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003000380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 10839/2026

Tipo: Resposta à Pedidos de Providências: 32/2026

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 26/05/2026 10:49:30

Procedência: Valber de Vargas Ferreira - Prefeito Municipal

Assunto: Resposta ao pedido de providência nº 049/2026 protocolado sob o nº 10839/2026 de autoria do Vereador José Lúcio de Aguiar.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. José Oliveira de Souza, 300 - Pedro Rigo – CEP: 29.370-000
Telefone: (28) 3547-1368 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br
E-mail: saude@conceicaodocastelo.es.gov.br

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA

PROCESSO nº 002002/2026

PROTOCOLO nº002159/2026

Em atenção ao Pedido de Providências nº 49/2026, apresentado pelo Vereador José Lúcio de Aguiar, a Secretaria Municipal de Saúde informa que a demanda apresentada foi recebida e será objeto de análise técnica e administrativa pelos setores competentes da Administração Municipal.

A Secretaria reconhece a relevância dos atendimentos fisioterapêuticos domiciliares, especialmente para pacientes com mobilidade reduzida, acamados e em processo de reabilitação, tratando-se de tema sensível e de interesse público.

Contudo, eventual ampliação, criação ou implementação de serviços públicos depende de prévia avaliação da viabilidade administrativa, operacional, orçamentária e financeira, observando-se os princípios que regem a Administração Pública, especialmente a legalidade, eficiência, planejamento, conveniência e oportunidade administrativa.

Ressalta-se que medidas relacionadas à contratação de profissionais, ampliação de serviços ou reorganização da rede municipal de atendimento exigem análise técnica quanto à demanda existente, disponibilidade de recursos, adequação da estrutura administrativa e observância das normas legais aplicáveis, inclusive no que se refere à responsabilidade fiscal e aos instrumentos de planejamento da gestão pública.

Dessa forma, a solicitação apresentada será encaminhada para avaliação pelos setores responsáveis, a fim de verificar a possibilidade e a viabilidade de adoção de medidas futuras relacionadas ao atendimento da demanda apontada.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. José Oliveira de Souza, 300 - Pedro Rigo – CEP: 29.370-000
Telefone: (28) 3547-1368 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br
E-mail: saude@conceicaodocastelo.es.gov.br

Atenciosamente,

Conceição do Castelo - ES, 21 de maio de 2026.

DIEGO FARIA FERREIRA

Secretário Municipal de saúde

Portaria nº006/2025



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003000380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.